



ITEM DE PAUTA	3.1 Análise do reajuste salarial e do auxílio alimentação dos empregados do CAU/MG
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera por acatar o percentual de reajuste salarial e do auxílio alimentação que foi aprovado pelo Conselho Diretor do CAU/MG na DCD-CAU/MG Nº 063.3.2.2018, de 22 de janeiro de 2018.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG **DCPFI-CAU/MG Nº 104.3.1/2018**

Delibera por acatar o percentual de reajuste salarial e do auxílio alimentação que foi aprovado pelo Conselho Diretor do CAU/MG na DCD-CAU/MG Nº 063.3.2.2018, de 22 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 16 de fevereiro de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativo-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais".

Considerando que o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XII do art. 44 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à CPFI- analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/MG;

Considerando a previsão de reajuste anual do salário e auxílio alimentação para o mês de janeiro conforme Manual de Empregados do CAU/MG;

Considerando estudo realizado pela Gerência Administrativa Financeira dos últimos índices utilizados para esse reajuste e seu impacto na folha de pagamento mensal e retroativo desde janeiro.

Considerando a DCD-CAU/MG Nº 063.3.2.2018, de 22 de janeiro de 2018 em que o Conselho Diretor do CAU/MG deliberou o seguinte: "Por manifestar favorável à concessão de reajuste salarial e do auxílio alimentação dos empregados do CAU/MG para o exercício de 2018, com base no índice do INPC de 2,06% (dois vírgula zero seis percentual), retroativo ao mês de janeiro/2018".



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERA:

1. Por acatar o percentual de reajuste salarial e de auxílio alimentação que foi aprovado pelo Conselho Diretor do CAU/MG na DCD-CAU/MG Nº 063.3.2.2018, de 22 de janeiro de 2018, a saber: concessão de reajuste salarial e de auxílio alimentação dos empregados do CAU/MG para o exercício de 2018 com base no índice do INPC de 2,06% (dois vírgula zero seis percentual), retroativo ao mês de janeiro/2018.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Henrique Silva de Souza - Coordenador

Rosilene Guedes de Souza – Coordenadora Adjunta

José Eustáquio Machado de Paiva

AUSENTE